

que trata o *caput*, para entrar em exercício em sua unidade de destino.

§ 2º A remoção para o Departamento de Laboratórios será inicialmente realizada provisoriamente e efetivada somente após cumprido o período de experiência de doze meses, mediante avaliação de desempenho do candidato. Durante esse período, a remoção poderá ser revertida por ambas as partes (servidor e departamento), mediante justificativa, e o candidato deverá retornar para o local de exercício origem. Nesse caso, o próximo colocado no processo de remoção poderá ser convocado.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 431, de 20 de dezembro de 2023.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor-Presidente

70433/2024

Secretaria das Cidades

Errata-Portaria 031/2024 **AI/SECID em 25/06/2024**

Na Portaria nº 031/2024-SECID, publicado na página 24, da edição 11685 do DIOE de 21/06/2024 onde se lê: Art. 4º Gestor Técnico: Ricardo Ceola, CAU: 107.252.-PR/, leia-se: Art. 4º Gestor Técnico: Ricardo Ceola, CAU: A107.252-8/PR.

70710/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 74/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para a composição de Comissão para assegurar a implementação das medidas recomendadas e a correta prestação de contas referente ao contido no acórdão proferido no processo nº 278203/24 – Tribunal de Contas do Paraná

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em consonância com o art. 648 do Decreto nº 10.086/2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.268.430-7

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão que terá a competência de assegurar a implementação das recomendações e a correta prestação de contas referente ao contido no acórdão proferido no processo nº 278203/24 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da AMEP:

I. **Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, presidente;

II. **Willianson Alves Corrêa**, RG nº 6.426.356-0, membro;

III. **Ruan Victor Amaral Oliveira**, RG nº 3.748.842-2, membro;

IV. **Matheus Carvalho dos Santos**, RG nº 9.103.834-0, membro; e

V. **Rodrigo Rodrigues da Silva**, RG nº 10.336.798-0, membro.

Art. 3º Deverá a Comissão realizar o registro de suas atividades por meio de memórias de reuniões, visitas técnicas e de todo e qualquer procedimento que venha a ser realizado para o cumprimento dos objetivos.

Art. 4º Deverá ainda reunir-se-á em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria para elaboração de cronograma de atividades, que deverá ser submetido à aprovação do Diretor-Presidente, e somente após dar-se-á início efetivo à realização das atividades.

Art. 5º O inicial para o regular desenvolvimento das atividades é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

70337/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 836/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de

licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 383/2022 Pregão Eletrônico nº37/2022

Contratada: Borsato Gomes e Cia Ltda

Objeto: Contratação de Empresa de Desinsetização, Desratização, Controle e Tratamento Contra Cupins de Solo Para O Campus, Hospital Veterinário, Cou, Restaurante Universitário, Cine Teatro Ouro Verde-Uel, Aehu e Hospital Universitario de Londrina

GESTOR:

Servidor Gildomar Santos Silva

Matricula 0704363

E-mail gildomarsantos@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato

Servidor Edmar Stadler Maximino

Matricula 0513793

E-mail edmarstadler@uel.br

Em substituição a Antonio Aparecido Cavalcante de Souza

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 24 Junho 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

70374/2024

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Docentes, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, no mês de junho e julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ALAIAS MARIA DALL AGNOL** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 170/2024, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 29/06/2024 até o retorno do professor ULISSES DE PAULA PEREIRA ao Departamento, desde que não ultrapasse 28/06/2025.

Nome: **ANDRÉ LUIS NOCERA MANSOUR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 171/2024, Função: Professor Colaborador Assistente, Prorrogar a partir de 23/06/2024 até 22/06/2025.

Nome: **ELIS LORENZETTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 172/2024, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 02/07/2024 até 21/09/2024.

Nome: **GIOVANA GOMES DE CARVALHO ISHUCHI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 173/2024, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 23/06/2024 até 22/06/2025.

Nome: **GUSTAVO SCACCO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 174/2024, Função: Professor Colaborador Assistente, Prorrogar a partir de 29/06/2024 até 28/06/2025.

Nome: **LIVIA SPRIZÃO DE OLIVEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 175/2024, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 23/06/2024 até 22/06/2025.

Nome: **MARCIO DE BARROS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 176/2024, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 23/06/2024 até 22/06/2025.

Nome: **MARLA KARINE AMARANTE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 177/2024, Função: Professor Colaborador Adjunto, Prorrogar a partir de 11/06/2024 até 10/06/2025.

Nome: **RINALDO ZANATTO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 178/2024, Função: Professor Colaborador Assistente, Prorrogar a partir de 23/06/2024 até 22/06/2025.

Prof.Dr.Leandro Ricardo Altinari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

70861/2024

PORTARIA GEFIS Nº 838/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1579/2020 Chamamento Público nº3/2020

Contratada: Sekiyama Clínica Médica Eireli

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Profissionais